

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO			
Tipificação Resumida:	Código do Enquadramento:		
Obstaculizar a via indevidamente-agravamento 3X.	717-02		

Amparo Legal:

Art. 246.

Tipificação do Enquadramento:

Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação, à segurança de veículo e pedestres, tanto no leito da via terrestre como

na calçada, ou obstaculizar a via Gravidade: Gravíssima	Penalidade:		
		Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
	Multa (3X)	Não	Trânsito:
Infrator:	Competência:		
	Órgão ou Entidade de Trânsito	Municipal e Rodoviário.	NÃO
Pontuação:	Constatação da Infração:		
Não Computável	Vide Procedimentos.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
-	1. Responsável que deposita	1. VIA - superfície por onde	1. Estabelecimento
, ,	mercadoria, material e/ou	transitam veículos, pessoas e	obstaculizando acesso a vagas
= -	equipamento na via, sem	animais, compreendendo a	de estacionamento localizadas
	autorização, utilizar	pista, a calçada, o	em suas proximidades com
	enquadramento específico:	acostamento, ilha e canteiro	cones de sinalização.
	714-50, art. 245.	central.	2 6
física ou jurídica, que obstrui a via, impedindo a livre	2 O responsával nessea	2. Esta infração ó do	Caçamba estacionária e ocupando toda extensão da
	2. O responsável, pessoa física ou jurídica, que deixar	 Esta infração é de responsabilidade de pessoa 	calçada, obstaculizando-a, sem
-	de sinalizar na via qualquer	física ou jurídica, sem a	autorização.
-	obstáculo à livre circulação	utilização de veículos.	autorização.
	e/ou à segurança de	atilização de veledios.	3. Mesas e cadeiras dispostas
-	veículo(s) e pedestres,	3. Caberá à autoridade de	da pista, obstaculizando o
=	utilizar enquadramento	trânsito com circunscrição	estacionamento de veículos,
	específico: 715-31; 716-11;	sobre a via estabelecer,	sem autorização.
	717-01; 718-81; 719-61, art.	através de regulamentação	
	246.	própria, os critérios objetivos	4. Acesso a via pública
		para determinar a gravidade	obstaculizado indevidamente
	3. Quando existir legislação	da situação para aplicação do	por cancela e material de
	local que autorize a conduta e haja conflito com a	agravamento da penalidade estabelecida pelo CTB.	sinalização.
	legislação de trânsito, exemplo: legislação de obras,	4. Sempre que possível, o	
	posturas, urbanismo etc.	agente de trânsito deverá	
		identificar o infrator, no ato	
		da autuação. Caso isto não	
		seja possível, a identificação	
		poderá ser feita mediante	
		diligência complementar em	
		momento posterior.	
		5. Quando o infrator for	
		contumaz e o órgão ou	
		entidade possuir a sua	
		identificação, a autuação	
		poderá ser realizada sem	
		abordagem.	

	6. A autoridade com circunscrição sobre a via deve providenciar a sinalização de emergência, às expensas do responsável, ou, se possível, promover a desobstrução.	
Informações Complementares:		
Não há.		_